



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.615,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 268/24 12938

Aprova o Plano de Acção para a Implementação da Nova Divisão Político-Administrativa, definida pela Lei n.º 14/24, de 5 de Setembro, e o respectivo Cronograma.

Decreto Presidencial n.º 269/24 12961

Aprova o aditamento da alínea e) e do n.º 2 no artigo 4.º do Regulamento sobre a Classificação dos Municípios e Estruturação das Unidades Territoriais Infra-Municipais, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 163/19, de 20 de Maio.

Decreto Presidencial n.º 270/24 12962

Aprova a Classificação dos Municípios. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 164/19, de 20 de Maio.

Decreto Presidencial n.º 271/24 12970

Nomeia João Muínguilo Lunda Nkosi para o cargo de Secretário do Presidente da República para o Sector Produtivo.

Despacho Presidencial n.º 283/24 12971

Actualiza a composição da Comissão Interministerial para a Reforma do Estado, coordenada pelo Presidente da República. — Revoga o Despacho Presidencial n.º 73/20, de 27 de Maio.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 270/24 de 29 de Novembro

Considerando a necessidade de actualizar a classificação dos municípios em decorrência dos progressos registados ao nível do desenvolvimento económico e social de algumas unidades territoriais, e devido a criação de novos municípios por via da Lei n.º 14/24, de 5 de Setembro — Lei da Divisão Político-Administrativa;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea m) do artigo 120.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovada a Classificação dos Municípios, anexa ao presente Decreto Presidencial, de que é parte integrante.

ARTIGO 2.º (Revogação)

É revogado o Decreto Presidencial n.º 164/19, de 20 de Maio.

ARTIGO 3.º (Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor à data da sua publicação.

ARTIGO 4.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 29 de Outubro de 2024.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Novembro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º

Município com Estrutura Orgânica de Tipo A

N.º	Município	Província
1	Dande	Bengo
2	Benguela	Benguela
3	Lobito	
4	Catumbela	
5	Cubal	
6	Andulo	Bié
7	Cuito	
8	Cabinda	Cabinda
9	Mavinga	Cuando
10	Cazengo	Cuanza-Norte
11	Cambambe	
12	Gabela	Cuanza-Sul
13	Sumbe	
14	Menongue	Cubango
15	Cuanhama	Cunene
16	Bailundo	Huambo
17	Caála	
18	Huambo	
19	Lubango	Huíla
20	Matala	
21	Catete	Icolo e Bengo
22	Calumbo	
23	Sequele	
24	Cacuaco	Luanda
25	Cazenga	
26	Kilamba Kiaxi	
27	Ingombota	
28	Viana	
29	Talatona	
30	Maianga	
31	Rangel	
32	Samba	
33	Sambizanga	
34	Hoji ya Henda	
35	Kilamba	
36	Belas	
37	Camama	
38	Dundo	Lunda-Norte
39	Saurimo	Lunda-Sul
40	Malanje	Malanje
41	Cazombo	Moxico Leste
42	Luena	Moxico
43	Moçâmedes	Namibe
44	Uíge	Uíge
45	Mbanza Kongo	Zaire
46	Soyo	

Município com Estrutura Orgânica de Tipo B

N.º	Município	Província
1	Ambriz	Bengo
2	Barra do Dande	
3	Nambuangongo	
4	Panguila	
5	Baía Farta	Benguela
6	Ganda	
7	Navegantes	
8	Camacupa	Bié
9	Nharêa	
10	Chinguar	
11	Cacongo	Cabinda
12	Porto Amboím	Cuanza-Sul
13	Quibala	
14	Seles	
15	Waku Kungo	
16	Gangula	
17	Cuchi	Cubango
18	Namacunde	Cunene
19	Ombadja	
20	Caconda	Huila
21	Caluquembe	
22	Chibia	
23	Humpata	
24	Bom Jesus	Icolo e Bengo
25	Mulenvos	Luanda
26	Chitato	Lunda-Norte
27	Cuango	
28	Lucapa	
29	Mussungue	
30	Cafunfo	Lunda-Sul
31	Muconda	
32	Cassengo	
33	Calandula	Malanje
34	Cacuso	
35	Luau	Moxico Leste
36	Tõmbwa	Namibe
37	Maquela do Zombo	Uíge
38	Negage	

Município com Estrutura Orgânica de Tipo C

N.º	Município	Província
1	Quibaxe	Bengo
2	Muxaluando	
3	Balombo	Benguela
4	Bocoio	
5	Chitembo	Bié
6	Catabola	
7	Cunhinga	
8	Cuemba	
9	Calucinga	
10	Buco Zau	Cabinda
11	Liambo	
12	Cuito Cuanavale	Cuando
13	Golungo Alto	Cuanza-Norte
14	Ambaca	
15	Calulo	Cuanza-Sul
16	Cassongue	
17	Mussende	
18	Ebo	
19	Condé	
20	Caiundo	Cubango
21	Savate	
22	Cahama	Cunene
23	Cachiungo	Huambo
24	Chicala Choloanga	
25	Londuimbali	
26	Mungo	
27	Cacula	Huila
28	Chicomba	
29	Jamba Mineira	
30	Quipungo	
31	Hoque	
32	Palanca	
33	Quiçama	Icolo e Bengo
34	Cabo Ledo	
35	Mussulo	Luanda
36	Cambulo	Lunda-Norte
37	Cacolo	Lunda-Sul
38	Dala	
39	Muangueji	
40	Lumbala Nguimbo	Moxico
41	Cangandala	Malanje
42	Cambundi Catembo	
43	Bibala	Namibe
44	Sacomar	
45	Damba	Uíge
46	Cangola	
47	Bembe	
48	Luvo	Zaire
49	Nóqui	
50	Nzeto	

Município com Estrutura Orgânica de Tipo D

N.º	Município	Província
1	Bula Atumba	Bengo
2	Pango Aluquem	
3	Chongorói	Benguela
4	Caimbambo	
5	Belize	Cabinda
6	Ngoio	
7	Banga	Cuanza-Norte
8	Bolongongo	
9	Lucala	
10	Quiculungo	
11	Samba Cajú	
12	Conda	Cuanza-Sul
13	Quilenda	
14	Boa Entrada	
15	Calai	Cubango
16	Cuangar	
17	Nancova	
18	Cutato	
19	Curoca	Cunene
20	Cuvelai	
21	Chinjenje	Huambo
22	Ecunha	
23	Ucuma	
24	Longonjo	
25	Alto Hama	
26	Cuima	
27	Chipindo	Huila
28	Cuvango	
29	Gambos	
30	Quilengues	
31	Capenda Camulemba	Lunda-Norte
32	Caungula	
33	Cuilo	
34	Lóvua	
35	Lubalo	
36	Xá Muteba	Malanje
37	Cahombo	
38	Kiwaba Nzoji	
39	Kunda dya Baze	
40	Quela	Moxico
41	Camanongue	
42	Cangamba	
43	Léua	Moxico Leste
44	Cameia	
45	Luacano	Namibe
46	Camucuio	
47	Virei	
48	Cacimbas	

N.º	Município	Província
49	Ambuíla	Uíge
50	Dange Quitexe	
51	Milunga	
52	Mucaba	
53	Sanza Pombo	
54	Puri	
55	Quimbele	
56	Songo	
57	Cuimba	Zaire
58	Tomboco	

Município com Estrutura Orgânica de Tipo E

N.º	Município	Província
1	Piri	Bengo
2	Quicunzo	
3	Úcua	
4	Biópio	Benguela
5	Bolonguera	
6	Catengue	
7	Chila	
8	Chicama	
9	Iambala	
10	Babaera	
11	Canhamela	
12	Chindumbo	
13	Egito Praia	
14	Dombe Grande	
15	Capupa	Bié
16	Chicala	
17	Chipeta	
18	Luando	
19	Ringoma	
20	Umpulo	
21	Cambândua	
22	Lúbia	
23	Mumbué	
24	Belo Horizonte	
25	Massabi	Cabinda
26	Miconje	
27	Necuto	
28	Tando Zinze	Cuando
29	Dirico	
30	Rivungo	
31	Luiana	
32	Mucusso	
33	Xipundo	
34	Dima	
35	Luengue	
36	Ngonguambo	
37	Aldeia Nova	
38	Caculo Cabaça	
39	Cêrca	
40	Luinga	
41	Massangano	
42	Tango	

N.º	Município	Província
43	Terreiro	
44	Pambangala	
45	Amboiva	
46	Lonhe	
47	Munenga	
48	Quissongo	Cuanza-Sul
49	Quenha	
50	Quirimbo	
51	Sanga	
52	Gungo	
53	Chinguanja	
54	Mavengue	Cubango
55	Longa	
56	Chissuata	
57	Mupa	
58	Naulila	
59	Cafima	Cunene
60	Mucope	
61	Nehone	
62	Chitado	
63	Chiéde	
64	Bimbe	
65	Chilata	
66	Galanga	Huambo
67	Sambo	
68	Capunda Cavilongo	
69	Dongo	
70	Galangue	
71	Capelongo	Huíla
72	Chituto	
73	Viti Vivali	
74	Chicungo	
75	Cabiri	Icolo e Bengo
76	Cassanje Calucala	
77	Luangue	
78	Xá Cassau	Lunda-Norte
79	Luremo	
80	Camaxilo	
81	Canzar	
82	Alto Chicapa	
83	Cazage	
84	Chiluage	
85	Luma Cassai	Lunda-Sul
86	Muriege	
87	Sombo	
88	Xassengue	
89	Cassai - Sul	
90	Massango	
91	Marimba	
92	Quirima	
93	Caculama	
94	Luquembo	
95	Cambo Suinginge	
96	Cateco Cangola	Malanje
97	Mbanji ya Ngola	
98	Muquixe	
99	Pungu a Ndongo	
100	Ngola Luiji	
101	Quihuhu	
102	Quitapa	

N.º	Município	Província
103	Xandel	
104	Capunda	
105	Cuale	
106	Milando	
107	Quêssua	
108	Alto Cuito	Moxico
109	Cangumbe	
110	Chiúme	
111	Lucusse	
112	Lutembo	
113	Lutuai	
114	Ninda	
115	Lago Dilolo	Moxico Leste
116	Nana Candundo	
117	Caianda	
118	Macondo	
119	Lóvua do Zambeze	Namibe
120	Iona	
121	Lucira	Uíge
122	Nova Esperança	
123	Bungo	
124	Lucunga	
125	Qui Pedro	
126	Vista Alegre	
127	Alto Zaza	
128	Nsosso	
129	Sacandica	
130	Massau	
131	Lufico	Zaire
132	Quêlo	
133	Quindeje	
134	Serra de Canda	

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0440-C-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 271/24 de 29 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos das disposições combinadas da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado João Muinguilo Lunda Nkosi para o cargo de Secretário do Presidente da República para o Sector Produtivo.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Novembro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0441-A-PR)